



# Diário da Justiça

Nº 5445 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 492 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	03
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS .....	06
CÂMARAS CRIMINAIS .....	
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	36
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	37
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	37
PROCESSO CRIME .....	82
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	88
CRIME .....	220
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	225
CRIME .....	380
JUIZADOS ESPECIAIS .....	382

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	383
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	384
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	385
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	417

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	468
INTERIOR .....	470
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

#### PODER JUDICIÁRIO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº **885 - D.M.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 70.617/99, resolve

#### AUTORIZAR

os Juízes Substitutos das Seções Judiciárias abaixo relacionadas, a se afastarem das respectivas sedes, nos períodos infra descritos, para presidirem audiências nos processos e comarcas adiante citados:

	Magistrado e S.J.	Comarca, Período e Autos
a)	ADRIANA CARRILHO DANNA, da 45ª de Rolândia	nos dias 28 e 29/07/99, na Vara Criminal, Família e Anexos, de Cambé, para audiências de réus presos.
b)	KELLY SPONHOLZ MOLETA, da 60ª de Wenceslau Braz	no dia 20/07/99, autos nº 014/99, de Sengés, em que é réu preso <i>João Donizete Maia da Silva</i> , para oitiva das testemunhas da acusação.
c)	LUCIANE PEREIRA RAMOS, da 31ª de Medianeira	no dia 20/07/99, Carta Precatória nº 63/99, de São Miguel do Iguçu, para interrogatório de réu preso.
d)	PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALHO, da 44ª de Laranjeiras do Sul	no dia 15/07/99, autos de Ação Possessória nº 140/99, de Guaraniaçu, em que é autor <i>Libério Boehm</i> e réu <i>Doraci</i> , para audiência de justificação prévia.
e)	ROBERTA CARMEN SCRAMIM, da 25ª de Campo Mourão	no dia 19/07/99, Autos de Processo Crime nº 37/96, com réu preso, de Mamborê, para oitiva das testemunhas da acusação.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

**HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF**  
Presidente, em exercício



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000 FAX 254-7222

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUERIOS CURTI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Alonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Troiano Netto - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Oclávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmir Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Troia Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Troia Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedeem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Troiano Netto Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Contenciosa - 13:30 horas. - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO

Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Osiris Fontoura Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Patitucci Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troia Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem Des. Angelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Oclávio Valeixo Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Hélio Engelhardt Des. Regina Alonso Portes Des. Clotário Cléve Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira Des. Telmo Cherem Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. ROGERIO COELHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. SALA "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECIONI Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. CUNHA RIBAS DR. DUARTE MEDEIROS DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. TUFI MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. WALDEMAR LUIZ DA ROCHA DR. LINO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGERIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECIONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HROSE ZEN DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONHOLO DR. ERICLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HROSE ZEN DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO DR. MUNIR KARAM DR. WALDOMIRO NAMUR

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DR. CONCHITA TONHOLO DR. ERICLES MESSIAS DR. IDEVAN LOPES DR. AIRVALDO STELA ALVES

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

3ª GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

4ª GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Aloeste Ribas de Macedo"

1ª GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

2ª GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS-FEIRAS

ORGÃO ESPECIAL, POR CONVOCACÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

08h: O Grupo de Câmaras Cíveis Reunidas e o Grupo de Câmaras Criminais Reunidas funcionarão mediante convocação do respectivo Presidente. Horário regimental para início das sessões ordinárias 13h30min.



Miguel Sanches Neto Diretor Geral

José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-070

PABX: 352-2477 Direto: 352-2388

Fax (Gerência Comercial): 253-2074

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial da Justiça e Atos do Município de Curitiba Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10

PORTARIA Nº 886 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.217/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, 08 (oito) dias de licença por motivo de falecimento de pessoa da família, a partir de 18 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 88, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 887 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.183/99, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz de Direito Substituto da 4ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 888 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 71.581/99, resolve

CONCEDER

à Doutora RUTE LEMUCCH CASTILHO, Juíza Substituta da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Toledo, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 23 de julho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF Presidente, em exercício



## PORTARIA Nº 889 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados para,

	Magistrado	Comarca / Vara
a)	ALEXANDRE BARBOSA FABIANI, Juiz de Direito Substituto da Capital	atender os casos urgentes da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, no período de 19 a 23 de julho do ano em curso, em virtude de licença concedida ao Juiz de Direito Designado, Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA.
b)	ANTÔNIO MARTELOZZO, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	substituir o Doutor RONALD LEITE SCHULMAN, Juiz do Tribunal do Alçada, a partir de 01 de julho do ano em curso, durante o período de sua convocação ao Tribunal de Justiça.
c)	LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da Capital	atender a 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 23 a 30 de julho do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado, Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE.
d)	LUIZ MATEUS DE LIMA, Juiz de Direito Substituto da Capital	atender a 6ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, a partir de 02 de agosto do ano em curso, em virtude de se encontrar vago o cargo de Juiz de Direito Titular da mencionada Vara.
e)	SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito Substituto da Capital	atender a 8ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, no período de 23 a 30 de julho do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado, Doutor ALBINO DE BRITO FREIRE.
f)	THÊMIS DE ALMEIDA FURQUIM CORTES, Juíza de Direito Substituta da Capital	atender os casos urgentes da Vara de Precatórias Criminais da Comarca de Curitiba, nos dias 14, 15 e 16 de julho do ano em curso, em virtude de licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito Designado, Doutor SÉRGIO JORGE DOMINGOS.

Curitiba 30 de julho de 1999.

  
HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente, em exercício

## PORTARIA Nº 890 - D.M.


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Doutor FRANCISCO EDUARDO GONZAGA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito Substituto da Capital, para atender a 1ª Vara de Execuções Penais, da Comarca de Curitiba, no período de 22 a 30 de julho do ano em curso, em virtude da licença para tratamento de saúde concedida ao Juiz de

Direito Designado, Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

  
HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente, em exercício

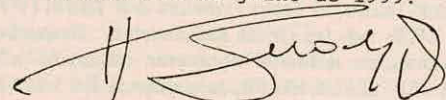
## PORTARIA Nº 891 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## DESIGNAR

a Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juíza de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, para exercer, a partir de 2 de agosto do ano em curso, as funções de Diretor do Fórum das Varas de Família da Capital.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

  
HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente, em exercício


## PORTARIA Nº 892 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 68.575/99, resolve

## DESIGNAR

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Ação de Declaratória de Inexistência de Débito c/c Reparação de Danos e Cancelamento de Protesto, nº 496/99, que Vera Regina Rauen Abage promove contra José Afonso Júnior, em trâmite pela 14ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, em virtude da suspeição do Juiz de Direito Titular, Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA e do Juiz de Direito Substituto, Doutor EDISON DE OLIVEIRA MACEDO FILHO.

Curitiba, 30 de julho de 1999.

  
HAROLDO BERNARDO DA SILVA WOLFF  
Presidente, em exercício

## DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RELAÇÃO Nº.: 46/99

Protocolo nº.: 64.270/99 - Requisite: Juiz de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - Requisitado: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - Referência: Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.916. - Interessados: ANA LUIZA MAINARDES MILLEO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. Despacho: I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 64.270/99), em que é interessada ANA LUIZA MAINARDES MILLEO, pelo valor de R\$ 5.048,68 (cinco mil, quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 21 de outubro de 1998 (fls. 36), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. Presidente.



**Protocolo n.º:** 63.843/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 30.210/93. - **Interessados:** OLINDA VARGAS PINTO Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 63.843/99), em que é interessada OLINDA VARGAS PINTO, pelo valor de R\$ 19.559,19 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos), conforme cálculo datado de 22 de março de 1999 (fls. 33 e 35), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 63.842/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução n.º 32.633/95. - **Interessados:** CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 63.842/99), em que é interessado Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA - REFERENTE A HONORÁRIOS, pelo valor de R\$ 1.267,96 (hum mil, duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 10 de fevereiro de 1999 (fls. 21 e 24), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 63.849/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 16.320/92. - **Interessados:** MARIA DE JESUS NIZER Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 63.849/99), em que é interessada MARIA DE JESUS NIZER, pelo valor de R\$ 1.827,20 (hum mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme cálculo datado de 13 de abril de 1999 (fls. 50), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 27 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 65.347/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão n.º 18.698/94. - **Interessados:** DIVA DE OLIVEIRA BELOTTO Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar (protocolo n.º 65.347/99), em que é interessada DIVA DE OLIVEIRA BELOTTO, pelo valor de R\$ 34.453,53 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três), conforme cálculo datado de novembro de 1998 (fls. 64/67), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.831/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Repetição de Indébito n.º 14.837/91. - **Interessados:** LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ S/A Adv.(a) Dr.(a) João Maestrelí Tigrino e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum (protocolo n.º 64.831/99), em que é interessada LORENZETTI PORCELANA INDUSTRIAL PARANÁ S/A, pelo valor de R\$ 16.861,34 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 14 de maio de 1999 (fls. 50/52 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 63.765/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Invalidação de Ato Jurídico n.º 186/98. - **Interessados:** CARLOS RENATO DE OLIVEIRA E SOUZA Adv.(a) Dr.(a) Renato Alberto Nielsen Kanayama e

o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum (protocolo n.º 63.765/99), em que é interessado CARLOS RENATO DE OLIVEIRA E SOUZA, pelo valor de R\$ 101.841,24 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 63.965/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão n.º 10.362. - **Interessados:** AFIFIE ANTÔNIO BOHN Adv.(a) Dr.(a) João Antônio de Barros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada AFIFIE ANTÔNIO BOHN, pelo valor de R\$ 8.097,47 (oito mil, noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 12 de dezembro de 1998 (fls. 29 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.405/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 17.907/93. - **Interessados:** ROSA FAOTH KMIECIK Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ROSA FAOTH KMIECIK, pelo valor de R\$ 1.026,85 (hum mil, vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de novembro de 1998 (fls. 26/27 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.104/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança n.º 11.517. - **Interessados:** PETRONILA VARGAS DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada PETRONILA VARGAS DA SILVA, pelo valor de R\$ 3.017,42 (três mil, dezessete reais e quarenta e dois centavos), conforme cálculo datado de 30 de setembro de 1998 (fls. 34 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 63.907/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 914/93. - **Interessados:** IOLANDA JARUSSI RIBEIRO DE BARROS Adv.(a) Dr.(a) Tania de Souza Soares e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada IOLANDA JARUSSI RIBEIRO DE BARROS, pelo valor de R\$ 43.109,64 (quarenta e três mil, cento e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 04 de junho de 1998 (fl. 48 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.276/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão n.º 10.690. - **Interessados:** YONICE DIAS BONAMENTE Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada YONICE DIAS BONAMENTE, pelo valor de R\$ 19.872,48 (dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 30.04.98 (fl. 44/45-TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.268/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão n.º 10.710. - **Interessados:** VALDETE RODRIGUES XAVIER Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada VALDETE RODRIGUES XAVIER, pelo valor de R\$ 2.926,49 (dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme cálculo datado de 30.09.98 (fls. 30/32 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.275/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão n.º 10.786. - **Interessados:** NORIDINA RODRIGUES XAVIER Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outro e o INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada NORIDINA RODRIGUES XAVIER, pelo valor de R\$ 5.542,17 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 30.09.98 (fls. 45/47 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.103/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão n.º 10.159. - **Interessados:** ANNA ANTÔNIA DA SILVA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada ANNA ANTÔNIA DA SILVA, pelo valor de R\$ 2.793,70 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme cálculo datado de novembro de 1998 (fl. 51 TJ), porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Juízo requisitante. IV - Publique-se. V - Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo n.º:** 64.463/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária n.º 176/92. - **Interessados:** MIGUEL HADDAD Adv.(a) Dr.(a) Renato Alberto Nielsen Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessado MIGUEL HADDAD, pelo valor de R\$ 40.115,50 (quarenta mil, cento e quinze



reais e cinquenta centavos), conforme cálculo datado de 27 de março de 1998 (fls. 33 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se Doutor o Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 63.169/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 31.282/94. - **Interessados:** IRENE PINTO PORTUGAL E SORAIA PORTUGAL MONTEIRO Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sérgio Tasca e outro e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas IRENE PINTO PORTUGAL E SORAIA PORTUGAL MONTEIRO, pelo valor de R\$ 24.133,93 (vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e noventa e três centavos), conforme cálculo datado de 11.05.99 (fl. 47 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.671/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 11.463. - **Interessados:** NADIR MARIA DOS REIS SILVA Adv.(a) Dr.(a) Paulo Cortellini e outros e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada NADIR MARIA DOS REIS SILVA, pelo valor de R\$ 22.790,77 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e reais e setenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 14 de setembro de 1998 (fls. 35 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.273/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.770. - **Interessados:** SANDRA MARA INGEICHAK Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e outra e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada SANDRA MARA INGEICHAK, pelo valor de R\$ 17.428,49 (dezesete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 31 de maio de 1998 (fls. 28 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.057/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 8.928. - **Interessados:** ROSA DE MOURA EDVIRGES Adv.(a) Dr.(a) William Antônio Nedwed Pires de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que são interessadas ROSA DE MOURA EDVIRGES e ELAINE DE MOURA EDVIRGES, pelo valor de R\$ 91.629,87 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 12 de agosto de 1998 (fls. 44 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 63.175/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Embargos a Execução nº 38.444/98. - **Interessados:** TRANSWAT TRANSPORTES LTDA. Adv.(a) Dr.(a) Jeter Reinert Sobrinho e o ESTADO DO PARANÁ Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que é interessada TRANSWAT TRANSPORTES LTDA., pelo valor de R\$ 1.114,96 (hum mil, cento e quatorze reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo datado de 15 de junho de 1998 (fls. 22 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.552/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Revisão de Pensão nº 10.344. - **Interessados:** JULIA KICKE FABRI Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada JULIA KICKE FABRI, pelo valor de R\$ 4.863,44 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 30 de dezembro de 1996 (fls. 43 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.802/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 1a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Cobrança nº 34.084/96. - **Interessados:** NEUSA ALMEIDA GODOY Adv.(a) Dr.(a) Sérgio Fernando Moro e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada NEUSA ALMEIDA GODOY, pelo valor de R\$ 9.991,77 (nove mil, novecentos e noventa e um reais e sete centavos), conforme cálculo datado de 07 de julho de 1999 (fls. 33/34), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 65.350/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 15.994/92. - **Interessados:** QUIRINA RIBEIRO TAQUES MACHADO Adv.(a) Dr.(a) Marco Antônio de Souza e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada QUIRINA RIBEIRO TAQUES MACHADO, pelo valor de R\$ 18.028,86 (dezoito mil, vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 06 de maio de 1999 (fls. 42/43 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.372/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 2a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 860/92. - **Interessados:** DOROTI KLUPPEL Adv.(a) Dr.(a) Ivan Sérgio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada DOROTI KLUPPEL, pelo valor de R\$ 8.119,58 (oito mil, cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 10 de novembro de 1998 (fls. 35/37 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 64.833/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 4a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 16.402/92. - **Interessados:** LÚCIA MARIA TEIXEIRA DE JESUS Adv.(a) Dr.(a) Carlos Alberto Pereira e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - I.P.E. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza alimentar, em que é interessada LÚCIA MARIA TEIXEIRA DE JESUS, pelo valor de R\$ 994,55 (novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 27 de fevereiro de 1999 (fls. 52/54), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o Juízo requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

**Protocolo nº.:** 59.716/99 - **Requisitante:** Juízo de Direito da 3a. Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. - **Referência:** Autos da Ação de Indenização nº 7.132. - **Interessados:** LAIS MARIA VOSS LANGNER E ELIZABETH VOSS LANGNER Adv.(a) Dr.(a) Nelson João Klas Júnior e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R. Adv.(a) Dr.(a) Joel Coimbra. **Despacho:** I – Defiro o presente precatório requisitório, de natureza comum, em que são interessadas LAIS MARIA VOSS LANGNER e ELIZABETH VOSS LANGNER, pelo valor de R\$ 15.078,25 (quinze mil, setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme cálculo datado de 08 de maio de 1998 (fls. 24 TJ), porquanto devidamente instruído. **II** – Determino a atualização monetária na forma do artigo 100, § 1º da Constituição Federal. **III** – Cientifique-se o doutor Juiz requisitante. **IV** – Publique-se. **V** – Intimem-se. Em 29 de julho de 1999. **Presidente.**

## DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES NAS MODALIDADES DE TOMADAS DE PREÇOS E CONCORRÊNCIAS

RESENHA Nº 06/99

Resenha da sessão de julgamento realizada aos vinte e nove dias do mês de julho de 1999, na sala de reuniões do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça.

**PROTOCOLO Nº 38.478/99**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/99**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FOLHAS OFÍCIO II PARA O ESTOQUE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DP.

Diante do exposto e com base em todos os elementos contidos nos presentes autos, a Comissão de Julgamento de Licitações nas Modalidades de Tomadas de Preços e Concorrências, à unanimidade de votos, resolve:

**01 - CLASSIFICAR** as empresas licitantes por atenderem as exigências do instrumento convocatório.


**02 - DESCONSIDERAR** os itens 01, 02 e 03 cotados por todas as empresas participantes, em razão das justificativas apresentadas, qual seja, por não atenderem às necessidades do setor requisitante no tocante à qualidade dos materiais ofertados.

**03 - JULGAR PREJUDICADO** o presente procedimento.



Decorrido o prazo recursal, o presente procedimento deverá retornar ao Departamento do Patrimônio para as providências necessárias visando a aquisição dos materiais nele descritos.

Curitiba, 02 de agosto de 1999.

  
MARCO ANTONIO PANISSON  
Presidente

**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

RELAÇÃO Nº 01/99

PROTOCOLO Nº 38.481/99

CONVITE Nº 02/99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COZINHA.

- I - HOMOLOGO o julgamento de fls. 105 **usque** 107, por mim rubricadas;  
II - AUTORIZO a adjudicação do objeto do presente expediente as empresas:  
a) JELLY COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MANUFATURADOS LTDA., nos itens 01, 18 e 27, pelo valor total de R\$ 1.160,00 (hum mil cento e sessenta reais);  
b) LOJAS DO PEDRO LTDA., nos itens 02, 03, 06, 11, 13, 14, 21 e 26 pelo valor total de R\$ 2.993,00 (dois mil novecentos e noventa e três reais);  
c) ADRIPAR REPRES. COMERCIAIS LTDA., itens 04 e 19, no total de R\$ 897,50 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);  
d) CASA DO AÇO INOX LTDA., itens 05, 07, 08, 16, 17 e 28, no valor total de R\$ 7.369,00 (sete mil trezentos e sessenta e nove reais);  
e) GOEDERT & MEURER LTDA., nos itens 09, 15 e 20, no valor total de R\$ 3.592,50 (três mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos);  
f) LABOREQ COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA., nos itens 22, 23, 24 e 29, no valor total de R\$ 3.252,00 (três mil duzentos e cinquenta e dois reais), observadas as disposições legais; III - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emissão de Nota de Empenho; IV - Quanto aos itens 10, 12 e 25, ao Departamento do Patrimônio para as providências cabíveis; V - Publique-se. Em 23 de julho de 1999. PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

RELAÇÃO Nº 118/99

Prot. 21464/96 - DIRETORA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, deixo de renovar o contrato de fornecimento de passagens aéreas celebrado com a empresa INTERGLOBAL PASSAGENS E TURISMO LTDA., e declaro extinto o ajuste a partir de 31 de dezembro do corrente ano, *ex vi* da cláusula terceira do instrumento contratual;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;  
III - Publique-se. Em 9 de dezembro de 1998.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**CÂMARAS CÍVEIS**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 10/08/1999

Sessão Ordinária - 1ª Câmara Cível

Emitido em 02-08-1999

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do 1ª Câmara Cível a realizar-se em 10/08/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

**ÍNDICE DE ADVOGADOS**

Advogado  
Abner Pereira da Silva

Ordem Processo  
0008 0074968-4

Ademar José Pavani	0051	0079548-2
Ademir Simões	0043	0078422-9
Adilson Lass	0019	0077779-9
Adilson Luiz Ferreira	0050	0079484-3
Adriana Pasquali	0015	0055587-7
Alaides Teixeira Trindade	0042	0078298-3
Alberto Bartolomeu Tenorio Cavalcante	0005	0069069-3
Alberto Pampado Neto	0015	0055587-7
Alcione Bastos Ribas	0034	0076910-6
Alexandre Branco Azambuja Santos	0033	0076868-7
Amarildo Miguel Leal	0025	0068862-0
Ana Lucia Bohmann	0044	0078485-6
	0012	0074558-8
	0027	0074386-2
Ana Lucia Fischer de Oliveira Juraszek	0001	0076400-5
Andre Luiz Burgos Leite	0035	0076988-4
Andrea Bahr Gomes Portes Santos	0010	0076672-1
Andrea Margarethe A. de Miranda	0028	0075587-3
André Renato Miranda Andrade	0002	0076444-7
	0017	0077114-8
	0020	0078993-3
	0021	0079134-8
	0022	0079141-3
	0023	0079195-1
Angelo Ovildo Zanuzo Denardin	0031	0076536-0
Anita Caruso Puchta	0015	0055587-7
	0017	0077114-8
	0021	0079134-8
	0022	0079141-3
Anita Caruso Puchta	0023	0079195-1
Antonio Augusto Castanheira Neia	0042	0078298-3
Antonio Augusto Ferreira Porto	0004	0078716-6
Antonio Carlos Mendes Alcântara	0008	0074968-4
Antonio Dilson Pereira	0006	0078764-2
Antonio Elson Sabaini	0036	0077171-3
Antonio Luiz C de Albuquerque	0035	0076988-4
Antonio Luiz de Jesus	0037	0077498-9
Antonio Moris Cury	0016	0076745-9
	0026	0073561-1
Aparecida Maria de Oliveira	0046	0078651-0
Arianna de Nicolai Petrovsky	0014	0076713-7/01
	0030	0076165-1
	0039	0077865-0
	0041	0078128-6
Aribert João Rannow	0042	0078298-3
Aristides Alberto Tizzot França	0027	0074386-2
Arivaldir Gaspar	0047	0078687-0
Arivaldy Rosária Stela Alves	0043	0078422-9
Arlindo Ferreira de Souza	0035	0076988-4
Arnaldo Watanabe	0040	0077954-2
Arsenio de Azevedo	0003	0078107-7
Beno Fraga Brandão	0010	0076672-1
Blas Gomm Filho	0027	0074386-2
Braulio Roberto Schmidt	0028	0075587-3
Caprice Andretta Chechelaky	0007	0063679-5
	0011	0077847-2
Carlos Alberto Farracha de Castro	0007	0063679-5
	0026	0073561-1
Carlos Alberto Forbeck de Castro	0007	0063679-5
Carlos Alberto Paoliello Azevedo	0033	0076868-7
Carlos Augusto Antunes	0011	0077847-2
	0048	0078953-9
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0014	0076713-7/01
	0029	0075903-7
	0030	0076165-1
	0041	0078128-6
Carlos Gilberto Warde Júnior	0054	0079837-4
Carlos Leal Szczepanski Junior	0053	0079594-4
Carlos Yoshihiro Sakiyama	0005	0069069-3
Celia Alejandra Pais	0025	0068862-0
	0044	0078485-6
Celso Botelho de Moraes	0011	0077847-2
Celso Zamoner	0012	0074558-8
Celso Zamoner	0027	0074386-2
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0002	0076444-7
Circe Maria Lejambre Rodrigues	0026	0073561-1
Claire Lotici	0042	0078298-3
Claudia Maria Barbosa	0039	0077865-0
Claudia Maria Tagata Rodrigues	0043	0078422-9
Claudio Marcos Kyrillos	0013	0078391-9
Claudio Melo Colaco	0016	0076745-9
Claudio Pizzatto	0015	0055587-7
Claudir Miguel Berticelli	0032	0076841-6
Clemerson Meriin Cleve	0014	0076713-7/01



Protocolo: 1999/24230. Comarca: Terra Roxa. Vara: Vara Única. Ação Originária: 572298  
 Apelação Cível. Recorrente: Geraldo Firmino da Silva, Ademir Murro Marsari  
 Advogado: Osmar José Serraglio, Alessandro Otavio Yokohama, Acyr Lourenço de  
 Gouveia, Maria Adilia Gouveia. Recorrente: Braulino Borguesan, Pedro Sônego  
 Advogado: Rinaldo Hiroyuki Hataoka, Osmar José Serraglio. Recorrido: Ministério  
 Público do Estado do Paraná. Despacho: Denega Seguimento a Ambos os Recursos  
 Interpostos.

**016. 0057999-5/02 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/24262. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária:  
 579995 Apelação Cível. Recorrente: Marise Aparecida Santos, Juliano Edmundo Glowaski  
 (assistido(a)), Eduardo José Glowaski (assistido(a)), Tiago Luiz Glowaski  
 (Representado(a)), Jaqueline Kettlin Glowaski (Representado(a)), Daniel Kelvin Glowaski  
 (Representado(a)), Dawid Jessé Glowaski (Representado(a)), Roberto Matias Glowaski  
 (Representado(a)). Advogado: Mozarte de Quadros, Simon Gustavo Caldas de Quadros.  
 Recorrido: Wilson Machado, Berenice Mendes Gabardo Machado, Luiz Afonso Wan Dall,  
 Rosângela Machado Wan Dall. Advogado: Edson Isfer, Vanete Steil Villatori, João  
 Carlos Daleffe. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**017. 0058869-6/02 Recurso Extraordinário Cível**

Protocolo: 1999/31813. Comarca: Curitiba. Ação Originária: 588696 Ação Direta de  
 Inconstitucionalidade. Recorrente: Estado do Paraná. Advogado: Júlio Cesar Ribas  
 Boeng, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz Fonseca Nunes  
 Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: José Maria Ferreira - Deputado Estadual.  
 Advogado: Reginaldo Fanchin. Interessado: Procurador Geral do Estado do Paraná  
 Advogado: Lilian Didone, Arianna de Nicolai Petrovsky, Carlos Frederico Mares de  
 Souza Filho, Clemerson Merlin Cleve, Luiz Carlos Caldas. Interessado: Assembléia  
 Legislativa do Estado do Paraná. Despacho: Admite o Recurso.

**018. 0060236-8/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/24435. Comarca: Pinhão. Vara: Vara Única. Ação Originária: 602368  
 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Fazenda Pública do Estado do Paraná  
 Advogado: Sérgio Botto de Lacerda, Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy  
 Flávio Luiz Fonseca Nunes Ribeiro, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Indústrias  
 João José Zattar SA. Advogado: César Augusto Gularde de Carvalho. Despacho: Denega  
 Seguimento ao Recurso.

**019. 0062964-5/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/31563. Comarca: Curitiba. Vara: 4ª Vara de Família. Ação Originária:  
 629645 Apelação Cível. Recorrente: W. P. S. Advogado: Giovanni Costantino, Luiz  
 Fernando Peixoto de Souza, Humberto Rincoski Costantino. Recorrido: G. C. M.  
 Advogado: Álvaro Pedro Junior. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**020. 0064247-7/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/54249. Comarca: Bandeirantes. Vara: Vara Única. Ação Originária:  
 642477 Apelação Cível. Recorrente: Cobeban - Comércio de Bebidas Bandeirante Ltda  
 Advogado: Roberto Roth, Fares Jamil Feres, Amancio José Rodrigues. Recorrido:  
 Cervejarias Kaiser Brasil Ltda. Advogado: Marcus Eduardo Peres da Silva, Eliana Von  
 Atzingen Bueno, Mario Leal Gomes de Sa, Martha Regina Germanos de Carvalho.  
 Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**021. 0065380-1/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/37861. Comarca: Cascavel. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária:  
 653801 Apelação Cível e Reexame Necessário. Recorrente: Agrícola Sperafico Ltda.  
 Advogado: Wilson Naldo Grube Filho, Sergio Luiz Zandona, Omires Pedroso do  
 Nascimento, Paulo Augusto Grube, Wilson Naldo Grube. Recorrido: Estado do Paraná.  
 Advogado: Débora Franco de Godoy, Ana Cláudia Bento Graf, Flávio Luiz Fonseca Nunes  
 Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Interessado: Delegado da 13ª  
 Delegacia Regional da Receita Estadual. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**022. 0070407-0/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/19315. Comarca: Curitiba. Vara: 1ª Vara Faz Pub Falência e  
 Concordatas. Ação Originária: 704070 Agravo de Instrumento. Recorrente: Estado do  
 Paraná. Advogado: Ana Cláudia Bento Graf, Débora Franco de Godoy, Flávio Luiz  
 Fonseca Nunes Ribeiro, Joe Tennyson Velo, Joel Geraldo Coimbra. Recorrido: Café  
 Sítio Indústria e Comércio Ltda, A. C. Celestino Indústria e Comércio Ltda, Café  
 Jaraguá Indústria e Comércio, Café Minas Rio Ltda, Café Rei do Brasil Ltda,  
 Clássico Produtos Alimentícios Ltda, Évora Indústria e Comércio de Cafés Finos Ltda,  
 Inal Comércio e Indústria SA, Incafé Indústria e Comércio de Cafés Finos Ltda,  
 Indústria e Comércio Caravelas Ltda, Indústria Mataruna Ltda, Moinho Amazonas Ltda,  
 Palheta SA Produtos Alimentícios, Principal Comércio e Indústria de Café Ltda,  
 Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação - SACIPAN SA, Silva  
 Irmãos Ltda, Torrefações Unidas Rio Preto Ltda, Unistado Indústria e Comércio de  
 Café Ltda. Advogado: Mauricio dos Reis, Orlando Fernandes Neto, Eduardo de  
 Oliveira Pepe, Wilson Naldo Grube, Wilson Naldo Grube Filho. Rec.adesivo: Café  
 Sítio Indústria e Comércio Ltda, A. C. Celestino Indústria e Comércio Ltda, Café  
 Jaraguá Indústria e Comércio, Café Minas Rio Ltda, Café Rei do Brasil Ltda,  
 Clássico Produtos Alimentícios Ltda, Évora Indústria e Comércio de Cafés Finos Ltda,  
 Inal Comércio e Indústria SA, Incafé Indústria e Comércio de Cafés Finos Ltda,  
 Indústria e Comércio Caravelas Ltda, Indústria Mataruna Ltda, Moinho Amazonas Ltda,  
 Palheta SA Produtos Alimentícios, Principal Comércio e Indústria de Café Ltda,  
 Sociedade Abastecedora do Comércio e da Indústria de Panificação - SACIPAN SA, Silva  
 Irmãos Ltda, Torrefações Unidas Rio Preto Ltda, Unistado Indústria e Comércio de  
 Café Ltda. Advogado: Mauricio dos Reis, Orlando Fernandes Neto, Eduardo de  
 Oliveira Pepe, Wilson Naldo Grube, Wilson Naldo Grube Filho. Despacho:

Denega seguimento tanto ao recurso especial cível como ao recurso  
 especial adesivo intentados. DES. SYDNEY DITTRICH ZAPPA,  
 Presidente.

**023. 0070433-0/02 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/55207. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária:  
 704330 Apelação Cível. Recorrente: José Vaterli Barbieri, Tânia Mara Barbieri  
 Advogado: Carlos Roberto de Matos, Airton Passos de Souza. Recorrido: José Luiz  
 Hanemann Campos. Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Anselmo Maschio, Antonio  
 Carlos Athayde, Luiz Alberto Gonçalves. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**024. 0072294-1/02 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/47169. Comarca: Curitiba. Vara: 8ª Vara Cível. Ação Originária:  
 722941 Agravo de Instrumento. Recorrente: Simetria Construtora de Obras Ltda.  
 Advogado: Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro, Eduardo Sabedotti Breda. Recorrido:  
 Irlvan Gustavo Burda. Advogado: Sílvia Binbara, Flávio Cesar Carniato. Despacho:  
 Denega Seguimento ao Recurso.

**025. 0072971-3/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/18535. Comarca: Londrina. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária:  
 729713 Agravo de Instrumento. Recorrente: TV Tropical - Rádio e Televisão OM Ltda.  
 Advogado: Ogier Alberge Buchi, Maria Isabel Barth Costamilan, Antonio Carlos de  
 Andrade Vianna. Recorrido: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Londrina  
 e outros. Advogado: Iolaine Kisner Teixeira, Roger Striker Trigueiros, Marisa  
 Almeida Crusciol. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**026. 0073040-7/02 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/46360. Comarca: Curitiba. Vara: 21ª Vara Cível. Ação Originária:  
 730407 Apelação Cível. Recorrente: Centro de Imunologia Clínica de Curitiba Ltda.  
 Advogado: Carlos Alberto Farracha de Castro. Recorrido: Serasa - Centralização de  
 Serviços dos Bancos SA. Advogado: Marcelo Laloni Trindade, Joao Nicolau, Fernando  
 D'Almeida e Souza Junior, Fernanda Blasio Perez. Despacho: Admite o Recurso.

**027. 0073109-1/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/18630. Comarca: Curitiba. Vara: 6ª Vara Cível. Ação Originária:  
 731091 Apelação Cível. Recorrente: Pedro Zacarias do Belém. Advogado: Waldir Leske,  
 Gerson Wistuba. Recorrido: Editel Listas Telefônicas SA. Advogado: João Batista Pio  
 Vieira, Luiz Fernando da Rosa Pinto, Marcelo Gomes Moreira. Despacho: Denega  
 Seguimento ao Recurso.

**028. 0073123-1/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/43889. Comarca: Curitiba. Vara: 13ª Vara Cível. Ação Originária:  
 731231 Apelação Cível. Recorrente: Onaireves Nilo Rolim de Moura. Advogado: Lourival  
 Barão Marques, Valdeci Cândido W. Hochsteiner de Vasconcelos. Recorrido: Edson  
 Gradia. Advogado: Maurício de Paula Soares Guimarães, Reinaldo de Almeida Cesar  
 Sobrinho, Gabriela de Paula Soares. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**029. 0074154-0/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/47115. Comarca: Pitanga. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 741540  
 Apelação Cível. Recorrente: Hierba Salud - Indústria e Comércio de Ervas Naturais  
 Ltda. Advogado: James Wahl, Cristiano José Baratto. Recorrido: Banco do Brasil SA.  
 Advogado: Frederico Korndorfer Neto, João Otávio de Noronha, Sadi Bonatto,  
 Adroaldo José Gonçalves, Arlindo Menezes Molina. Despacho: Denega Seguimento ao  
 Recurso.

**030. 0075159-9/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/47055. Comarca: Castro. Vara: Vara Cível. Ação Originária: 751599  
 Apelação Cível. Recorrente: Espólio de Watte Rients Veldhuis. Advogado: Edson  
 Aparecido Stadler. Recorrido: BB Leasing Arrendamento Mercantil. Advogado:  
 Frederico Korndorfer Neto, João Otávio de Noronha, Sadi Bonatto, Adroaldo José  
 Gonçalves, Arlindo Menezes Molina. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

**031. 0075262-1/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/42584. Comarca: Foz do Iguaçu. Vara: 3ª Vara Cível. Ação Originária:  
 752621 Apelação Cível. Recorrente: Antonio Luiz do Prado, Luiz Hayaschi. Advogado:  
 Enio Expedito Franzoni, Norma Teresinha Franzoni. Recorrido: Banco do Estado do  
 Paraná SA. Advogado: Newton Schimmelpfeng, José Carlos Marques, Milton João  
 Betenheuser Junior, Amaldo José da Silva, João Alfredo Bond Mendonça. Despacho:  
 Denega Seguimento ao Recurso.

**032. 0076186-0/01 Recurso Especial Cível**

Protocolo: 1999/54502. Comarca: Ponta Grossa. Vara: 4ª Vara Cível. Ação Originária:  
 761860 Apelação Cível. Recorrente: Pontrac Máquinas Agrícolas SA. Advogado: Jorge  
 Luiz Martins, Harri Klais, Maisa Goreti Lopes Sant'ana. Recorrido: Banco Itaú SA.  
 Advogado: Joaquim Alves de Quadros, Edmar Hispagnol, Ernesto Antunes de Carvalho,  
 Mayr da Cunha, Alexandre Vieira Reis. Despacho: Denega Seguimento ao Recurso.

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
 Curitiba, 28 de julho de 1999.

D.J.

Of. Circular nº 14/99

Prot. nº 60.652/98

Assunto: Solicita sejam orientados os Senhores  
 Registradores sobre a faculdade de averbação do termo de




compromisso de manutenção de reflorestamento previsto na Portaria nº 114/96/IAP - Nova regra do Código de Normas.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência sejam orientados os Senhores Registradores dessa Comarca que, face o parecer nº 08/99 exarado no protocolado supra mencionado, é facultada a averbação na matrícula do imóvel de termo de compromisso de manutenção de reflorestamento, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP.

.Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Curitiba, 28 de julho de 1.999.

Ofício Circular nº 19/99  
Protocolo nº 86.793/97

**Assunto:** Solicita sejam orientados os Senhores Registradores a respeito da interpretação da norma contida no artigo 21 da Lei nº 9.393/96 - Nova regra do Código de Normas.

Senhor Juiz

Solicito a Vossa Excelência, face a inserção de nova regra no Código de Normas, orientar os Senhores Registradores dessa Comarca, quanto a não exigência de prova de quitação do pagamento do Imposto Territorial Rural (art. 21 da Lei nº 9.393 de 19 de dezembro de 1996), nos seguintes registros e averbações: (a) penhora, arresto e seqüestro de imóveis; (b) citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas a imóveis; (c) sentenças que, em processo de desapropriação, fixarem o valor da indenização; (d) carta de arrematação, desde que o registro se dê no prazo de até trinta(30) dias, contados da data constante na carta expedida pela Vara Cível e, que conste expressamente nessa carta que antes da designação da praça foi requisitado pelo Juiz as certidões das Fazendas Públicas do Estado, do Município, da Receita Federal e do INSS (este para fins de comprovação da CND) e, em caso desta certidão ser positiva, que foi notificado o ente público do dia em que se realizou a praça.

Lavrados os registros desses atos, o Registrador deverá comunicar o ocorrido ao Senhor Delegado da Receita Federal de sua jurisdição para que tome as providências cabíveis para cobrança do tributo, se por acaso houver dívida fiscal.

Na oportunidade, renovo minhas expressões de respeito e consideração.

  
Des. OSIRIS FONTOURA  
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
Digníssimo Juiz de Direito

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º 92/99

### PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.2529-4.

ACUSADO: N. K.  
ADVOGADOS: VANDERLEI CARLOS SARTORI e SIDNEY BASTOS MARCONDES

"Tendo em vista o prévio agendamento, designo o dia 10.08.99, às 10:00 horas para pítiva de J. L. S. N., nesta Corregedoria. Intime-se. Em 02 de agosto de 1999 ass Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça"

Curitiba, 02 de agosto de 1999.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

Tribunal de Alçada do Paraná  
1 Divisão Cível

Emitido em: 30-07-1999 11:14

Pauta de Julgamento do dia 10/08/1999 às 13:30  
Sessão Ordinária - Primeira Câmara Cível

Relação Nº 1999.01634 de Publicação

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da Primeira Câmara Cível a realizar-se em 10/08/1999 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

### ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
ADRIANA PEDROSO RIBEIRO	0023	0137071-8
ADRIANO DE QUADROS	0014	0134689-8
ALBERTO MELHADO RUIZ	0021	0136097-8
ALCEU CONCEICAO MACHADO FILHO	0033	0099492-1
ALEXANDRE CHEMIM	0009	0133575-5
ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ	0020	0135386-6
AMAZONAS FRANCISCO DO AMARAL	0004	0134783-1/01
ANA CLAUDIA NASCIMENTO	0040	0132807-8
ANA LUCIA BEZERRA FERNANDES	0027	0137944-6
ANIBAL BIM	0034	0119573-9
ANTONIO CARLOS EFING	0010	0133577-9
ANTONIO CELESTINO TONELOTO	0038	0132075-6
ANTONIO CLASSMANN	0018	0135060-7
ANTONIO FREITAS DE MEDEIROS	0037	0131860-1
ANTONIO RODRIGUES SIMOES	0040	0132807-8
ARNOLDO AFONSO DE OLIVEIRA PINTO	0041	0133698-3
ÁSSIS CORREA	0011	0133876-7
AURIMAR JOSE TURRA	0029	0138519-7
BRAULIO ROBERTO SCHMIDT	0024	0137519-3
CARLOS ROBERTO FERREIRA M COSTA	0044	0135115-7
CARLOS ROBERTO TAVARNARO	0045	0135293-6
CARLOS SERGIO CAPELIN	0041	0133698-3
CARLOS WERZEL	0049	0136204-3
CIRO BRUNING	0035	0125966-1
CLAUDIO ANTONIO CANESIN	0017	0135033-0
CLAUDIO LUIZ F. CORREA FRANCISCO	0049	0136204-3
CLESTON J. CARDOSO	0006	0127613-3
CRISTIANE BIENTINEZ SPRADA	0010	0133577-9
CRISTIANE CARVALHO BURCI	0019	0135351-3
DANIA MARIA RIZZO	0017	0135033-0
EDERALDO SOARES	0023	0137071-8
EDILSON AVELAR SILVA	0031	0138487-0
EDISON FOGACA DA SILVA	0046	0135610-7
EDSON LUIZ DAL BEN	0047	0135623-4
EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA MELLO	0033	0099492-1
EDWIL CALIANI	0030	0129257-3
EGIDIO MUNARETTO	0054	0137105-9
EMILIO ALBERTO BOVOLAN GIMENES	0031	0138487-0
ERLON PILATI	0051	0136438-9
EROS SANTOS CARRILHO	0033	0099492-1
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	0001	0134766-0
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS	0028	0138180-6
FERNANDO MADUREIRA	0049	0136204-3
FERNANDO MARTINS DA SILVA	0039	0132803-0
FLAVIO FAGUNDES FERREIRA	0012	0134413-4
FRANCISCO CANDIDO DE ALMEIDA	0047	0135623-4
GASTAO FERNANDO PAES DE BARROS JR.	0038	0132075-6
GILBERTO ROSSETTO	0048	0135986-6
GILDO ALVES DE PAULA	0043	0134965-3
GILDO JOSE MARIA SOBRINHO	0033	0099492-1
GRACIANO DE JESUS CAMPOS	0033	0099492-1
GUIDO VICTOR GUERRA	0029	0138519-7
GUSTAVO TEIXEIRA VILLATORE	0005	0125819-7
HERMINDO DUARTE FILHO	0044	0135115-7
IGOR LUBY KRAVTCENKO	0013	0134521-1
ILIA DE MOURA E COSTA	0039	0132803-0
INIS DIAS MARTINS	0031	0138487-0